

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 1

EDICÃO №: 3595



DECRETO № 7.296, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2024, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **NEUSA DA CUNHA CHIUZA**, matrícula funcional nº 20788/2, nomeada em 25 de janeiro de 2016, pelo Decreto nº4.648/2016, no cargo de Auxiliar Administrativo.
- **Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2016/2022.
- **Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 2

EDICÃO №: 3595



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Cláudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Arapongas - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no HONPAR - Hospital Norte Paranaense, com veículo da frota 234.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 19 de agosto de 2024 e retorno ao município no dia 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 3

EDICÃO №: 3595



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 235, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Arapongas - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica especializada no HONPAR - Hospital Norte Paranaense, com veículo da frota 265.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul em 20 de agosto de 2024 e retorno ao município no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 3595

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Termo de Ratificação

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 029/2024.

APROVO, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL -PARANÁ. CONTRATADO: NS TR<mark>EINAMENTOS EM</mark> GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 12.137.995/0001-16, especializada em capacitação profissional em gestão pública para o fornecimento do objeto abaixo descrito: Objeto: Contratação da Empresa especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21. Quantidade: Aquisição de 02 inscrições. Servidores solicitantes: Anélio Ferreira da Silva de Marco e Paulo Geraldo Camilotti VALOR UNI: R\$ 1.850,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 LOCAL/DATA: HOTEL FOZ DO IGUAÇU - Centro de Foz do Iguaçu-PR. Dias: 21, 22 e 23 de agosto de 2024. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul, 20 de agosto de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR Fone: (45) 3266-1272 - E-mail: camaraceuazul@hotmail.com

Página 1

www.camaraceuazul.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 5

EDICÃO №: 3595



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 027.2024

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Servidores Anélio Ferreira da Silva de Marco e Paulo Geraldo Camilotti para participar do Curso: "Relacionamento institucional da Câmara Municipal X Justiça Eleitoral em ano eleitoral – Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a Lei 14133/21", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública, com saída no dia 21 de agosto e retorno no dia 23 de agosto de 2024, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 20 de agosto de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás Presidente

Documento assinado digitalmente por Enivaldo Gregório Dalmás (502.***.***-20) em 20/08/2024 16:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer e informe o código: 2408201656155942